

# UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PROJETOS DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O JUDICIÁRIO FEDERAL

#### **EDITAL Nº 01/2020**

O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (IME) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA torna público o Processo Seletivo de alunos para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Projetos de Tecnologia e Inovação para o Judiciário Federal, que será regido pelo presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de alunos será regida por este Edital e será executada pela Coordenação do Curso.

#### 2. DO CURSO

#### a. Objetivos

O curso tem como objetivo principal incentivar a formação de recursos humanos com alto grau de especialização na área de Desenvolvimento de Sistemas de Software. O foco de atuação desta turma será desenvolver competências para o planejamento e o desenvolvimento de soluções de software para as diversas áreas da Seção Judiciária da Bahia da Justiça Federal (SJBA). A inclusão de atividades de inovação tecnológica irá fomentar a inovação da área de Tecnologia da Informação (TI) no setor judiciário, já que promovem o desenvolvimento de mão-de-obra qualificada, sendo assim um importante mecanismo para o fortalecimento do polo de TI e para a sociedade do Estado da Bahia. A proposta está de acordo com os interesses da Universidade Federal da Bahia (UFBA), pois aumenta a atuação da formação de profissionais em nível de pós-graduação e permite uma maior aproximação entre universidade e instituições da região que desenvolvem ou fazem uso de TI. Esta aproximação com instituições da sociedade facilita tanto os processos de transferência de tecnologias desenvolvidas pela universidade, como permite um melhor entendimento dos problemas enfrentados na prática, em contextos reais, permitindo um melhor alinhamento das pesquisas realizadas pelos pesquisadores da universidade.

#### b. Programa resumido do curso

O curso proposto visa oportunizar uma quantidade de bolsistas que terão carga horária definida na UFBA e cumprirão jornada de estágio na SJBA, desenvolvendo projetos de inovação e pesquisa de novas soluções, alinhados com a Direção do Órgão, agregando conhecimento e associando a teoria aprendida na UFBA com a prática abordada pela SJBA, através da preceptoria (supervisão direta das atividades práticas) de professores Doutores do quadro efetivo da UFBA. O Curso engloba os seguintes componentes curriculares:

- 1. DESENVOLVIMENTO WEB
- 2. QUALIDADE DE SOFTWARE
- GESTÃO DE PROJETOS ÁGEIS
- 4. ENGENHARIA DE REQUISITOS
- 5. BANCO DE DADOS
- 6. ARQUITETURA DE SOFTWARE
- 7. DESENVOLVIMENTO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS
- 8. COMPUTAÇÃO EM NUVEM
- 9. VISUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO
- 10. APRENDIZADO DE MÁQUINA SUPERVISIONADO
- 11. APRENDIZADO DE MÁQUINA NÃO-SUPERVISIONADO
- 12. MINERAÇÃO DE DADOS
- 13. PROCESSAMENTO DE LINGUAGEM NATURAL
- 14. CIÊNCIA DE DADOS
- 15. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

#### c. Modalidade de ensino

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Projetos de Tecnologia e Inovação para o Judiciário Federal. Durante o curso, conceitos básicos e avançados referentes a diferentes aspectos do desenvolvimento moderno de software serão apresentados em sala de aula e vivenciados, paralelamente, em laboratório, através da atividade de estágio.

#### d. Atividades de ensino e práticas<sup>1</sup>

Os alunos bolsistas deverão dedicar-se 34 (trinta e quatro) horas semanais às atividades do curso, sendo 6 (seis) horas semanais de atividades de ensino, e 28 (vinte e oito) horas semanais de atividades práticas.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Em consonância com a Resolução 01/2020 CONSUNI/UFBA, que dispõe sobre a suspensão de atividades acadêmicas e administrativas presenciais no período da pandemia da COVID19, a oferta de componentes curriculares do curso será realizada na modalidade não-presencial, com as adequações necessárias em termos de conteúdos, metodologias e avaliação não presencial.

As atividades de ensino serão realizadas às quartas-feiras, das 07:00 às 13:00, inicialmente de modo virtual<sup>2</sup> e, quando as condições sanitárias decorrentes da pandemia (COVID-19) permitirem, no Instituto de Matemática e Estatística da UFBA, localizado na Av. Adhemar de Barros s/n, Campus Ondina, Salvador-BA. Haverá atividades assíncronas, a serem desenvolvidas pelos alunos com o suporte remoto dos professores.

As atividades práticas serão realizadas às segundas, terças, quintas e sextas-feiras, inicialmente de modo virtual e, quando as condições sanitárias decorrentes da pandemia permitirem, na sede da SJBA, localizada na Av. Ulysses Guimarães, n. 2799 – Sussuarana - Centro Administrativo da Bahia - Salvador/BA. CEP: 41213-000

As atividades práticas serão supervisionadas por professores do quadro efetivo da UFBA, que atuarão como orientadores e supervisores de estágio (preceptores). Haverá 3 (três) preceptores que acompanharão os projetos práticos e se reunirão uma vez por semana (turno de 3h) nas dependências da SJBA. Uma postura profissional (cumprimento de horário, produtividade e qualidade do trabalho realizado) será exigida durante todo o período de realização do Curso.

### e. Carga horária

A carga horária do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Projetos de Tecnologia e Inovação para o Judiciário Federal será de 588 (quinhentas e oitenta e oito) horas, que corresponde a 408 (quatrocentas e oito) horas-aula de atividades teóricas e 180 (cento e oitenta) horas destinadas à elaboração do trabalho de conclusão de curso.

#### f. Certificação

Os alunos concluintes do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Projetos de Tecnologia e Inovação para o Judiciário Federal, desde que cumpram todas as exigências do curso, receberão o Certificado de Especialização, a ser expedido pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). As exigências para concluir o curso são: (i) ter frequência mínima de 75% nas aulas, (ii) ser aprovado em todas as disciplinas (para ser aprovado em uma disciplina, o aluno deve ter média final igual ou superior a 5,0) e (iii) apresentar e ser aprovado no Trabalho Final de Curso com nota igual ou superior a 5,0.

.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Em consonância com a Resolução 01/2020 do CONSUNI/UFBA, que dispõe sobre a suspensão de atividades acadêmicas e administrativas presenciais no período da pandemia da COVID19, a oferta de componentes curriculares do curso será realizada na modalidade não-presencial, com as adequações necessárias em termos de conteúdos, metodologias e avaliação não presencial.

## 3. DA INSCRIÇÃO

#### a. Período de inscrição

As inscrições para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Projetos de Tecnologia e Inovação para o Judiciário Federal estarão abertas no período de 06/11/2020 a 19/11/2020, e deverão ser feitas através do formulário online disponível em: https://forms.gle/UYfRYZJ67kdKNxYC7.

### b. Documentação a ser encaminhada na inscrição

Os candidatos deverão preencher o formulário supracitado e submeter versão digitalizada (em formato PDF, de até 10MB cada) de todos os documentos abaixo relacionados:

- Diploma de Graduação (ou Certificado de Conclusão com Ata de colação de grau);
- Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Carteira de Identidade:
- Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Comprovante de quitação com o serviço eleitoral;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do gênero masculino);
- Comprovante de endereço residencial;
- Curriculum Vitae ou Currículo Lattes (atividades acadêmicas e técnicas com comprovantes anexados);
- Declaração de disponibilidade de tempo para as atividades acadêmicas e práticas previstas para o curso (campo para marcação no próprio formulário de inscrição);
- Termo de Compromisso (anexo a este edital);

#### 4. DAS VAGAS

Serão selecionados 12 (doze) alunos bolsistas, que farão jus a uma bolsa-estágio, nos termos da legislação vigente, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - já incluído o valor referente ao auxílio transporte, durante o período de realização do curso.

#### 5. DOS REQUISITOS

Para se inscrever e estar apto a concorrer às vagas o candidato deverá ter concluído curso superior reconhecido pelo MEC, nas áreas de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e áreas afins. Todos os alunos candidatos à bolsa de estudos devem ter disponibilidade de 34 (trinta e quatro) horas semanais.

## 6. DA DURAÇÃO DO CURSO

O curso terá início em Dezembro de 2020 e término em Dezembro de 2021.

### 7. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos à bolsa de estudos ocorrerá em duas fases de caráter classificatório e eliminatório:

- 1. A primeira fase envolverá a pré-seleção de até 36 (trinta e seis) candidatos, com base na análise curricular e histórico escolar.
- 2. Na segunda fase, os candidatos pré-selecionados serão convidados a comparecer a uma sessão virtual com a coordenação do curso<sup>3</sup>, ocasião em que serão apresentados, em detalhes, o formato e o funcionamento do curso e das atividades de estágio. Após as apresentações, os candidatos serão submetidos a uma entrevista.

## 8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados deverão confirmar o interesse em participar do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Projetos de Tecnologia e Inovação para o Judiciário Federal<sup>4</sup>.

#### 9. DAS DATAS

Período de inscrições: 06/11/2020 a 19/11/2020

Divulgação do resultado da Primeira Fase: 23/11/2020

Realização da Segunda Fase: 25/11/2020 e 26/11/2020

Divulgação do resultado da Segunda Fase: 27/11/2020

Entrega de documentos e confirmação de interesse: até 30/11/2020

• Início das atividades de ensino na UFBA: 02/12/2020

• Início das atividades na SJBA: 03/12/2020

• Término do curso: 17/12/2021

#### 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra uma das etapas da seleção, poderá fazê-lo no prazo de até 24 (vinte quatro) horas, a contar da data de publicação do resultado, observando os seguintes procedimentos:

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> O endereço virtual será disponibilizado por email aos candidatos aprovados na primeira fase.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> O endereço virtual de confirmação será informado por email aos candidatos aprovados no processo seletivo.

- a. preencher integralmente o requerimento constante no endereço eletrônico <u>https://forms.gle/JkGoif5G7fKjuvY39</u>, com atenção total às suas instruções de preenchimento;
- b. o candidato poderá consultar, no sítio do DCC (www.dcc.ufba.br), a situação do parecer relativo a seu recurso, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua submissão.
- c. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.
- d. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do formulário eletrônico de inscrição ou de documentação complementar ausente.
- e. Não serão apreciados recursos interpostos que não estejam nos termos do formulário indicado no item 9 (a) acima.

#### 11. DA MATRÍCULA

- **a.** A matrícula dos candidatos aprovados será preenchida obedecendo a ordem de classificação, em local e datas a serem definidos.
- **b.** A convocação dos aprovados, com a indicação do período para realização de matrícula, será divulgada no site do DCC/UFBA (www.dcc.ufba.br).
- **c.** Estará desclassificado o candidato que não comparecer ou não apresentar, no ato da matrícula, a seguinte documentação:
  - 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
  - Fotocópia junto com o original dos seguintes documentos:
    - cédula de identidade (RG);
    - o cadastro de pessoas físicas (CPF);
    - diploma de graduação em curso de nível superior.
- d. No ato de entrega da documentação, o aluno selecionado assinará o Termo de Compromisso firmado com a Universidade Federal da Bahia.
- e. Será considerado matriculado somente o aluno que efetuar a entrega de todos os documentos exigidos no item 10 (c) acima, no prazo que venha a ser estipulado.
- **f.** Caso não compareça até 48 horas após o início do curso, sem apresentar justificativa adequada, o candidato estará desclassificado.
- g. Existindo vagas não preenchidas em decorrência de desistência, serão convocados suplentes para o preenchimento das vagas, até 60 (sessenta) dias após o início do Curso.
- **h.** A convocação dos candidatos, segundo a ordem de classificação, será realizada sempre que necessário para o preenchimento de vagas, inclusive com alocação dos mesmos em

turmas que venham a ser abertas posteriormente, obedecendo o prazo de validade deste certame.

### 12. DO INÍCIO DO CURSO

O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Projetos de Tecnologia e Inovação para o Judiciário Federal será iniciado no dia 02/12/2020.

# 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Este Edital será publicado no sítio do DCC/UFBA (www.dcc.ufba.br).
- b. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei 12.525, de 18 de novembro de 2011.
- c. O candidato que desejar corrigir os dados cadastrais fornecidos durante o processo de inscrição deverá ressubmeter o formulário de inscrições até o último dia do período de inscrições. Apenas os dados do último formulário submetido serão considerados.
- d. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento ao local de realização da entrevista no dia e horários determinados implicará na eliminação automática do candidato.
- e. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização da prova, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado para esse fim.
- f. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da UFBA, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- g. A qualquer tempo o candidato poderá ter anulada sua inscrição, provas, aprovação e matrícula, se verificada a falsidade em qualquer declaração ou documento apresentado, bem como se constatada irregularidade nas etapas do processo seletivo.
- h. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação do Curso.
- i. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Salvador, 06 de novembro de 2020

PROF. DR. IVAN DO CARMO MACHADO COORDENADOR DO CURSO



# CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PROJETOS DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O JUDICIÁRIO FEDERAL

## **SELEÇÃO DE DISCENTES**

#### **ANEXO A - TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente termo de compromisso e na melhor forma do Direito, eu (NOME COMPLETO DO CANDIDATO), RG (NÚMERO DO RG), CPF (Número do CPF), em virtude de minha candidatura para participar do processo seletivo para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Projetos de Tecnologia e Inovação para o Judiciário Federal, realizada pelo Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal da Bahia, em parceria com a Seção Judiciária da Bahia da Justiça Federal (JF/BA), a ser iniciado no 2º semestre de 2020, se selecionado, obrigo-me, por compromisso irrevogável e irretratável, a participar das atividades acadêmicas e práticas previstas, conforme edital de seleção. Declaro ainda, ter conhecimento de que o Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser entregue/doado à Seção Judiciária da Bahia da Justiça Federal (JF/BA) — Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Projetos de Tecnologia e Inovação para o Judiciário Federal, assim como declaro ter conhecimento de que caberá aos professores supervisores a decisão sobre a co-autoria e propriedade intelectual do projeto final para desenvolvimento futuro ou publicação.

<LOCAL>, <DATA>

<assinatura>
NOME DO CANDIDATO



# CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PROJETOS DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O JUDICIÁRIO FEDERAL

# **SELEÇÃO DE DISCENTES**

# ANEXO B - BAREMA DA SELEÇÃO

#### ETAPA 1

A nota desta etapa será a média ponderada das notas dadas ao Histórico Escolar e ao Currículo, conforme descrito abaixo.

### Histórico Escolar (peso 4)

A nota dada ao histórico escolar será obtida através do IRA, que é o Índice de Rendimento Acadêmico do aluno na graduação (coeficiente de rendimento entre 0,00 e 10,00 presente no histórico; ou média aritmética das disciplinas listadas no histórico acadêmico, caso o coeficiente de rendimento não esteja disponível). Em caso de notas por conceito, a conversão será realizada com base na Tabela B1.

Tabela B1. Conversão de conceito para nota

Conceito	Nota
А	9,50
В	8,00
С	6,00
D	4,50
E	2,00

### Currículo (peso 6)

A nota será a soma dos pontos obtidos de acordo com os critérios abaixo, considerando se 10,0 (dez) a nota máxima. Caberá à Comissão de Seleção o enquadramento das atividades apresentadas conforme os critérios abaixo. Não será atribuída dupla pontuação para a mesma atividade. Somente serão computados os pontos de atividades devidamente comprovadas.

- Atuação profissional na área de Desenvolvimento de Software 2,0/cada ano de experiência.
- Estágio na área de tecnologia da informação 1,0/cada ano.
- Certificação na área de tecnologia da informação 1,0/atividade.
- Participação em pesquisa 0,5/atividade.
- Trabalhos científicos publicados 0,5/trabalho.
- Pós-graduação concluída 1,5/pós-graduação.

São aceitos como documentos comprobatórios diplomas, certificados, declarações assinadas, contrato de trabalho ou estágio, ou documento científico.

## ETAPA 2 - AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

A nota desta etapa será a média das avaliações feitas por dois membros da comissão julgadora, considerando os seguintes critérios:

- Coerência 4,0
- Conhecimento sobre práticas de Engenharia de Software 2,0
- Desenvoltura 2,0
- Disponibilidade 2,0